



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 045/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	64.775,15
Sub-Total:		64.775,15

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.749.0000000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 86	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.36.1.500.1001000	2.897,00
Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	20.000,00
Sub-Total:		22.897,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 379	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.701.0000000	33.312,60
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	50.260,00
Cód. red.: 397	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.749.0000000	125.000,00
Sub-Total:		208.572,60
Total Parcial Suplementado:		326.244,75

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.: 138	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	2.897,00
Sub-Total:		22.897,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 372	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	64.775,15
Cód. red.: 374	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	50.260,00
Sub-Total:		115.035,15

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 380	08.002.15.451.0024.1051.4.4.90.51.1.701.0000000	33.312,60
Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.749.0000000	155.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Sub-Total:	188.312,60
Total Parcial Reduzido:	326.244,75

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 7 de maio de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito